



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 468/11**

Contrato nº 739/2013

Processo Administrativo n.º 37.021/2013 - anexado ao 27.338/2011 – Pregão nº 176/11

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12 (DOZE) MOTORISTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: **Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortência, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2011, nos autos do processo administrativo nº 27.338/2011 – Pregão nº 176/2011, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 37.021/2013, reajustando a partir do protocolo do pedido 27/09/2013, o valor mensal do contrato para R\$ 44.704,06 (quarenta e quatro mil setecentos e quatro reais e seis centavos), podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente à valores decorrentes dos serviços já efetuados, sendo certo que neste ato a **CONTRATADA** completará a garantia prestada em R\$ 4.868,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 DEZ 2013 de \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.   
**Luciano Pelicia**  
**Chefe do Setor de Cadastro**  
**e Registro de Preços**  
R.I. 2 165-2

2.   
**Solange Aparecida de Aguiar**  
**Chefe da Seção de Licitações**  
R.I. 3.510-6